



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17020810/0001-02
Razão Social: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850
Endereço: R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 606 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090108094082958501


Informação obtida em 09/09/2014, às 15:10:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.020.810/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2012	
NOME EMPRESARIAL ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES	NÚMERO 506	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **15:22:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Certidão n°: 61078794/2014
Expedição: 09/09/2014, às 15:15:37
Validade: 07/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.020.810/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: 43-9132-1793

ANEXO VII

Pregão Presencial N° 46/2014 - SRP

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 09 de Setembro de 2014.


Assinatura

Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50



Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: 43-9132-1793

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Pregão Presencial N° 46/2014 - SRP

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850** estabelecida na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 606, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 46/2014 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 09 de Setembro de 2014.

Assinatura 

Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850
Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA
Cargo: PROPRIETÁRIA
RG: 10.295.955-9
CPF: 039.743.888-50



Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: 43-9132-1793

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 46/2014 - SRP

A empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850** estabelecida na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, nº 606, inscrita no CNPJ sob nº **17.020.810/0001-02**, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 46/2014 - SRP, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 09 de Setembro de 2014.

Assinatura 

Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50



Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606, Centro, Cep: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: 43-9132-1793

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 46/2014 - SRP

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.810/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 46/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 09 de Setembro de 2014.

Assinatura

Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850

Representante Legal: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 10.295.955-9

CPF: 039.743.888-50



[Handwritten signatures]

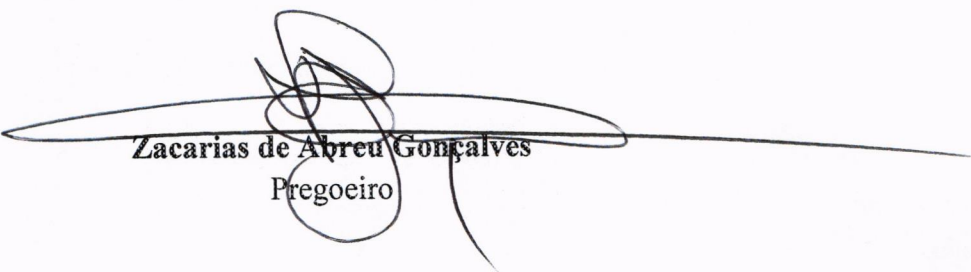
PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>0951/2014</u>	
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	<u>1</u>
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	<u>46/2014</u>
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	<u>11/09/14</u> Hora <u>10:38</u>
NOME	
ASSINAT/JRA	

[Handwritten signature]

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2014**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2014 - (PMNSB) – Aquisição de gêneros alimentícios.**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011 para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 46/2014** – destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 01 (uma) empresa, sendo ela: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida, RG nº 102959559 SSP/RN. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma lance compatível com o preço máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

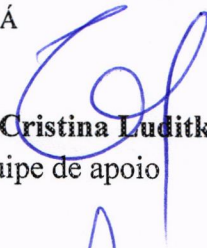

Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro

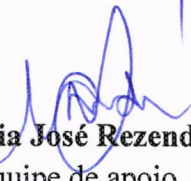


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Ana Elita de Jesus Almeida

Representante da empresa Ana Elita de Jesus Almeida 03974388850



Município de Nova Santa Bárbara - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2014

96

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37596-9 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 0297438850			CNPJ: 17.020.810/0001-02	Telefone:	Status: Habilitado		14.460,30	
Lote 001 - Lote 001							14.460,30	
001	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa branca. Cobertura de chatilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	KG	221,00	Habilitado	FAB. PROPRIA	16,80	3.712,80	*
005	4361 Massa para pizza brotinho 400g	UN	15,00	Habilitado	FAB. PROPRIA	2,50	37,50	*
006	4362 Mini Croissant (salgado)	KG	130,00	Habilitado	FAB. PROPRIA	24,50	3.185,00	*
007	4363 Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	KG	100,00	Habilitado	FAB. PROPRIA	6,45	645,00	*
014	783 Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	115,00	Habilitado	SADIA	21,90	2.472,50	*
015	4369 Queijo tipo mussarela, fatiado	KG	115,00	Habilitado	D'NAVE	24,50	2.817,50	*
017	6166 Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	KG	100,00	Habilitado	FAB. PROPRIA	15,90	1.590,00	*
VALOR TOTAL:							14.460,30	

Município de Nova Santa Barbara - 2014
 Classificação por lote/itens deserto
 Pregão 46/2014



Equipam

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	

Item 002: 4351	Delicia de queijo (salgado)	DESEERTO
Item 003: 6171	Doce tipo goma americana.	DESEERTO
Item 004: 4357	Lingüça calabresa defumada	DESEERTO
Item 008: 780	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE	DESEERTO
Item 009: 6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE	DESEERTO
Item 010: 6172	Panetone mini de chocolate. Peso de 100 a 120gr.	DESEERTO
Item 011: 711	Peito de Frango embalagem fechada.	DESEERTO
Item 012: 759	Pipoca de milho doce	DESEERTO
Item 013: 6173	Pirulito psicodélico. Colorido artificialmente, tamanho pequeno.	DESEERTO
Item 016: 6168	Salgadinho de milho, sabor a definir. Pcte 175 Gr.	DESEERTO

Qtd. Itens desertos : 010



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11 de setembro de 2014, às 14h00min, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2014**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, (uma) empresa, sendo ela: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida, RG nº 102959559 SSP/RN. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou lance compatível com o preço máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/09/2014.



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 11 de setembro de 2014, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 046/2014 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de gêneros alimentícios e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 31 de Agosto, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União na data de 29 de Agosto de 2014, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 11 de setembro de 2014, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame presencial 01 (uma) empresa junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

preços apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a seguinte Empresa: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850 CNPJ n.º 17.020.810/0001-02. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro 2.014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

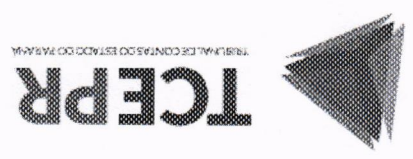
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar

Fornecedor	
Tipo documento	GNPJ
Número documento	17020810000102
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 46/2014 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2014.



Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

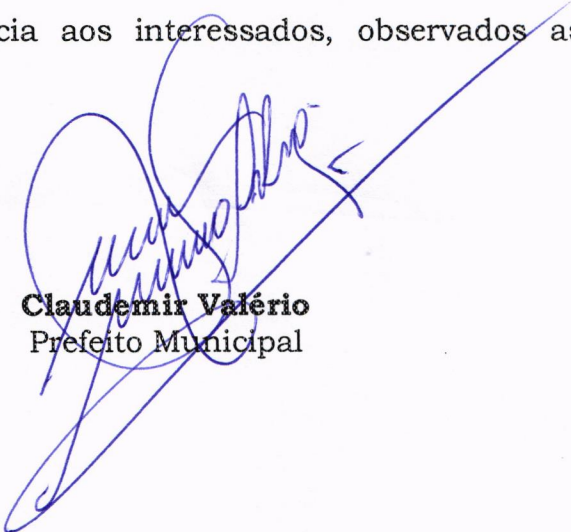
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 46/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor da empresa que apresentou a menor proposta, sendo ela: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, num valor de **R\$ 14.460,30** (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELAMENTOS EM 2014	
		(R)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			
		VALOR	
		FUNDEF	FUNDEF
		(b)	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		33.729,36	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEF ATÉ O PERÍODO		555.361,73	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		7.632,68	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO ATUAL		596.723,77	0,00

FONTE: Sistema Fletch Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONHO DO PARAISO, emitido em 15/09/2014 às 10h e 29m.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
CONTADOR

CRISTIELLY LIBORIO OLIVEIRA SILVA
Controlê Interno

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CONVITE

Aos Municípios

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 5ª Audiência Pública de 2014, referente ao 2º quadrimestre de 2014 do município, da Secretaria de Saúde – plano municipal de saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal. Dia: 23 de setembro de 2014; Horário: 9:00 horas;

Local: Câmara Municipal. Contamos e agradecemos a vossa presença.
Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 008/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 17/09/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério; e a empresa L. G. COMERCIO DE GASES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.590.049/0001-03, com sede na Rua Irineu Ferrazoli, nº 106, CEP: 19.900-195, Bairro: Jardim Matilde, Ourinhos - SP, neste ato representada pelo Sr. Luis Gustavo Carvalho Leme.

OBJETO: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.
VALOR: R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 46/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor da empresa que apresentou a menor proposta, sendo ela: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974368850, num valor de R\$ 14.460,30 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2014, FIRMADA EM 20/03/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.595.725/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 13/2014.
Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 18/03/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2014 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 40/2014 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado, oferecido pela empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 606 casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Ana Elita de Jesus Almeida**, inscrita no CPF sob nº. 039.743.888-50, RG nº 102959559, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 46/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	757	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa branca. Cobertura de chatilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	Produção Própria	KG	221	16,80	3.712,80
1	5	4361	Massa para pizza brotinho 400g	Produção Própria	UN	15	2,50	37,50
1	6	4362	Mini Croissant (salgado)	Produção Própria	KG	130	24,50	3.185,00
1	7	4363	Mini Pão francês 25 gramas	Produção	KG	100	6,45	645,00



			(kilo)	Própria				
1	14	783	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	Sadia	KG	115	21,50	2.472,50
1	15	4369	Queijo tipo mussarela, fatiado	D'Nave	KG	115	24,50	2.817,50
1	17	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Produção Própria	KG	100	15,90	1.590,00
TOTAL								14.460,30

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1310	05.001.12.306.02302-016	0
2014	1320	05.001.12.306.02302-016	111
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	2040	05.005.12.306.03102-023	0
2014	2050	05.005.12.306.03102-023	111
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0



2014	2720	08.001.08.244.04202-034	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 46/2014**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 46/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.



16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 46/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 22/09/2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Ana Elita de Jesus Almeida

Empresa: Ana Elita de Jesus Almeida 03974388850

CNPJ: 17.020.810/0001-02

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

113

Maisa Vieira

Nutricionista – Responsável pelo acompanhamento da ata

Prefeitura Municipal de Nova S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 46/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DATA: De 22/09/2014 a 21/03/2015

DETENTORA DADA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 0397438850

CNPJ sob nº: 17.020.810/0001-02 - Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 606 casa -

CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48557.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Bolo rechado e untado (tipo aniversário, com massa branca, cobertura de chantilly, recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas)	Porção	221	16,80	3.712,80
1	Massa para pizza brânco	Porção	15	2,50	37,50
1	Mini Pão francês 25 gramas (tipo)	Porção	100	6,45	645,00
1	Pratinho cortado, sem borda (tipo)	Porção	115	21,50	2.472,50
1	Quilo tipo mussarela	DNVkg	115	24,50	2.817,50
1	Salgado assado tipo Estrela (tipo)	Porção	100	15,90	1.590,00
TOTAL	Salvor a definir				14.460,30

LEI N.º 748 DE 16 de setembro de 2014

Sunira, Autiza e Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação mútua

com a Editora e Distribuidora Educacional S/A e da outras providências.

A Câmara Municipal aprovou no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, e eu

Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar com a Editora e

Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ -

UNOPAR, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-06, com sede na cidade de Londrina -

Paraná, à Avenida Américo Deolindo Gatti, 224, loja A-5 piso térreo, Convênio de

Cooperação nos termos da Minuta em anexo.

Artigo 2º - O Convênio de Cooperação de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por objeto a

cooperação mútua para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da

divulgação dos cursos da convênida e concessão de desconto especial, a todos os

servidores municipais do convênio em regime de cooperação pelas entidades

signatárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 16 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal

CONVENIO Nº. 003/2014

CONVENIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL

DE NOVA SANTA BARBARA E EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com sede à Rua Vairfredo Briencourt de

Moras, nº 222, Bairro centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, Estado do Paraná,

inscrite no CNPJ/MF sob nº 98.561.080/0001-50 neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Senhor CLAUDEMIR VALERIO, doravante denominado simplesmente,

CONVENIENTE e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, mantenedora da

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, com sede nesta cidade de Londrina -

Paraná, à Avenida Américo Deolindo Gatti, 224, loja A-5 piso térreo, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 38.733.648/0026-06, neste ato representada por seu representante legal, doravante

denominada simplesmente, CONVÊNIDA, tem entre si, ajustado o presente Convênio de

Cooperação, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer ação articulada entre o

CONVENIENTE e a CONVÊNIDA, tendo por objetivo a cooperação mútua para incentivo

ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da

CONVENIDA, concessão de desconto especial aos servidores do CONVENIENTE,

extensivo aos cônjuges e filhos dependentes, assim considerados nos termos do imposto

Art. 3º - A Secretaria Municipal de

dirigais, departamentos e coordena

Municipal de Segurança Pública:

I - Gabinete do Secretário Municipal

Cidade;

II - Departamento da Guarda Munic

III - Departamento Municipal de Trâ

IV - Coordenação de Defesa Civil;

CAPITULO III DA COMPETENCIA

PÚBLICA

Art 4º Compete à SMSPC - Secretaria

S 1º Quanto à Segurança Pública:

I - propor, organizar e conduzir a Pol

Nova Santa Bárbara, com ênfase na p

programas sociais;

II - planejar, organizar, operacionaliz

a segurança pública e de defesa soci

limites de sua competência;

III - estimular e colaborar, como p

órgãos e demais setores ligados aos as

Judiciário, Ministério Público, Polícia

Rodoviária Federal, Exército Brasileiro

atividades relacionadas, direta ou indire

IV - desenvolver e implantar políticas

e integrando os organismos governam

capacidade de defesa da população;

V - controlar, supervisionar e coord

Municipal, de forma a garantir - lhe a con

VI - desenvolver projetos com insitu

questas de segurança pública, com

controle, prevenção e enfrentamento d

rota ou emergências realizadas dentro

VIII - promover seminários, event

segmentos representativos da socied

conscientização da população sobre

autoproteção, bem como sobre a comp

busca de soluções para as questões de

IX - contribuir com ações educativas, de

redução e à contensão dos índices de cr

X - atuar preventivamente, de forma

públicas municipais;

XI - promover a gestão dos mecanis

públicas partitório público municipal e

XII - promover a gestão municipal;

Segurança Pública;

XIII - promover a vigilância das áreas d

e noturno, além da vigilância das áreas d

Municipal;

XIV - promover a vigilância das ár

Municipal, na defesa da fauna, da flora e

XV - organizar e coordenar o corpo de

XVI - garantir, através da Guarda Mi

ambito municipal;

XVII - atuar na Política de Prevençã

multiplicadores, na orientação escolar

particulares, tudo em conformidade com a

XVIII - promover e divulgar normas e d

efetivas dos direitos dos cidadãos;

XIX - colaborar com a fiscalização m

exercício de Poder de Polícia Administrati

XX - atuar em parceria com os demais

exploração sexual de menores e adôles

XXI - exercer ação preventiva de

responsabilidade dos agentes públicos m

XXII - fazer a ronda escolar de for

Educação, Juizado da Infância e Juventud

XXIII - monitorar e fazer rondas ostens

públicas municipais e praças, de forma p

XXIV - prestar auxílio nos serviços de

situações de acidentes;

XXV - participar nas ações de reintegr

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 46 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	.	
25	Contrato	.	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	.	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 116

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 46/2014, registrado em 27/08/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 116, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações